



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves N° 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

LEI NÚMERO 2393 DE 20 DE AGOSTO DE 2003.
(Autógrafo n° 098/03, Projeto de Lei n.º 108/03 – Mensagem 028/03)

**“Cria o cargo que especifica junto ao Quadro do
Magistério Municipal”.**

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

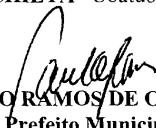
Artigo 1º - Fica criado, acrescido e fixado ao Anexo I –
Cargos Públicos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal n° 1.345/94, na quantidade,
denominação e referência especificada, o seguinte cargo :

ANEXO I		
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CRIA, ACRESCENTA E FIXA		
Quantidade	Denominação	Padrão
01	Monitor Bilíngüe – Língua Guarani e Portuguesa	01

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei
correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA– Ubatuba, 20 de Agosto de 2003.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da
Secretaria de Administração em 20 de Agosto de 2003.